



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

COMUNICADO Nº. 12/2009

Fortaleza, 03 de outubro de 2009.

Senhor (a) Secretário (a) Municipal de Saúde

Conforme consta no **item VI do artigo 8º da Portaria nº 2.226**, de 18 de setembro de 2009, o cadastramento das Unidades Básicas exige a Resolução da CIB que aprovou a proposta do município.

Embora o FNS esteja aceitando o cadastramento da UBS com a Resolução da CIB/CE nº 167, datada de 29 de setembro de 2009, que aprova a seleção dos municípios que atendem os critérios, a Secretaria Executiva da CIB está elaborando as Resoluções de cada município, para possível solicitação do MS.

Para tanto, é necessário que a Secretaria Municipal de Saúde informe os seguintes dados:

1. Localização da UBS a ser construída;(Endereço ou localidade)
2. Número de ESF que serão abrigadas na UBS (**dizer se a ESF já existe ou se é nova**)
3. Se a população do município for maior que 50.000 habitantes, informar se vai construir UBS de Porte I ou de Porte II

As informações acima podem ser enviadas para os fax (85) 31015444 ou (85) 31015283

Atenciosamente,

Vera Maria Câmara Coelho
Secretária Executiva da CIB/CE